



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990  
ANO MMXXIII Nº 02 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE  
BOLETIM MENSAL DE FEVEREIRO DE 2023  
Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Diretoria Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 38, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Alexandre Koji Shiguehara, matrícula SIAPE nº 1567872, Fiscal Setorial, Representação Regional em São Paulo/SP;

VIII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional em São Paulo/SP;

IX - José Newton Guimarães Filho, matrícula SIAPE nº 456825, Fiscal Setorial, Representação Regional em Brasília/DF;

X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional em Brasília/DF;

XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional em Minas Gerais/MG;

XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional em Minas Gerais/MG;

XIII - Bruma Seigneur Carvalho de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255, Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;

XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glaucê Rocha;

XVI - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;

XVII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 305, de 15 de setembro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

**Presidente substituta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 40, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, cujo objeto é a cessão não onerosa para o uso e instalação de Centro Cultural sob coordenação daquela Fundação, bem como a manutenção e adequação do Edifício Sede do Museu da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), localizado na Praça da República nº 26 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Considerando o disposto no art. 125, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar comissão de gestão composta pelos servidores Joelma Neris Ismael, Coordenadora do Centro de Documentação, matrícula 1554995; Filipe Pereira de Aguiar Barros, Diretor de Logística, Orçamento e Administração, matrícula 1668975; Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador de Logística e Gestão Patrimonial, matrícula 2253972; Fernando Borges Muniz, Chefe da Divisão de Engenharia, matrícula 222204; Carolina Sena Cunha, Assistente em Documentação, matrícula 1551542; Rodrigo Talayer da Silva Lages, Técnico em Segurança Patrimonial, matrícula 3310240; para, sob a presidência do primeiro, exercer as atribuições de gestor do referido acordo;

Art. 2º Designar como suplentes os servidores, Edvaldo Trajano de Melo, Documentalista, matrícula 1639472; Caroline Cantanhede Lopes, Chefe da Divisão de Produção Editorial, matrícula 1464577, João Luiz Solano Cardia, Profissional Técnico Superior, matrícula 1552024 e Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador de Administração, matrícula 2248781;

Art. 3º A cada membro da Comissão competirá, individualmente, a fiscalização do Acordo dentro da esfera de competência do Departamento que representa;

Art. 4º À Comissão competirá, em conjunto com os representantes da CMB, elaborar o Plano de Trabalho referenciado na cláusula 4.1, a, do referido Acordo;

Art. 5º A Comissão se reunirá para acompanhamento da execução do Acordo, ordinariamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros;

Art. 6º As reuniões extraordinárias serão agendadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião;

Art. 7º Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não conste na pauta de convocação;

Art. 8º O quórum de reunião da Comissão é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples;

Art. 9º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate;

Art. 10. As eventuais sugestões de penalidade serão deliberadas em reunião;

Art. 11. A Comissão de Gestão será vinculada à Diretoria Executiva - DIREX;

Art. 12. Determinar que, nos impedimentos do Presidente da Comissão, responderá o servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula 1668975;

Art. 13. Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 402 de 24 de Novembro de 2022;

Art. 14. Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

**Presidente substituta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 44, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, designada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o inciso I, do artigo 33, da Lei nº 8112/90;

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei nº 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Alexandre Koji Shiguehara**, matrícula SIAPE nº 1567872, do cargo efetivo de Profissional Técnico Superior I - Administrador Cultural desta Fundação.

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

**Presidenta substituta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 45, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidente substituta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria de Pessoal Mtur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes –FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de rigger para atuar na Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha, visando a segurança dos servidores, colaboradores e alunos ao adequar os trabalhos realizados na escola às normas legais vigentes (especialmente a NR-35) e às melhores práticas vigentes.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Alex Rodrigues Machado.

**Portaria de Pessoal assinada:**

EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA

**Presidente substituta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 46, 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor de Logística, Orçamento e Administração**, designado pela Portaria da Casa Civil/Mtur nº 1.293, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. 11 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/90;

- a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a servidora EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA , matrícula SIAPE nº 1555403, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo comissionado executivo de Diretora, código FCE 1.15, de Música desta Fundação Nacional de Artes, cargo atualmente VAGO, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Revogar a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 359, de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, seção 2, página 132.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Delegar competência ao servidor **LEONARDO LESSA DE MENDONÇA**, CPF nº 051.XXX.XXX-60, matrícula SIAPE nº 1241042, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;

II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. Nº 8.666, de 1993;

III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;

IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;

V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 8º, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002;

VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, de acordo com o art. 117 e parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021;

VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como, art. 75, I e II da Lei nº 14.133 de 2021;

IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002, art. 45 do Decreto nº.10.024 de 2019, e art.71 da Lei 14.133 de 2021;

X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993, respectivamente;

XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;

XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;

XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;

XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, na Imprensa Nacional;

XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Revogam-se as Portarias contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Delegar competência a servidora **EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 025.XXX.XXX-85, matrícula SIAPE nº 1555403, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;

II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. Nº 8.666, de 1993;

III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;

IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;

V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 8º, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002;

VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, de acordo com o art. 117 e parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021;

VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como, art. 75, I e II da Lei nº 14.133 de 2021;

IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002, art. 45 do Decreto nº.10.024 de 2019, e art.71 da Lei nº 14.133 de 2021;

X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993, respectivamente;

XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;

XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;

XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;

XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, na Imprensa Nacional;

XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Revogam-se as Portarias contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, considerando a exoneração do servidor Alexandre Koji Shiguehara:

I –Ricardo Gracindo Dias, matrícula nº 1546717 :

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Município de Ribeirão Preto	881162/2018	Projeto Tear de formação em Artes Cênicas, por meio dos Cursos de Iniciação Teatral, de Aprofundamento e Pesquisa nas Ações Expressivas do Ator e de Oficinas Complementares

II – Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula nº 2269275 :

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Paideia Associação Cultural	895838/2019	Teatro Música em Movimento

III – Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula nº 2266341:

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Associação Companhia das Artes	922481/2021	Território das Artes - Aulas de teatro e dança, voltada as crianças, jovens e adultos que fazem parte da região do Vale do Ribeira e residentes da cidade de Registro/SP

IV- Janaina Botelho Guerreiro, matrícula nº 1458960:

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Associação dos Artistas Amigos dos Satyros	919055/2021	Mostra Teatral online de peças curtas e Ciclo de Diálogos Transmídia

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação, em caráter de urgência, de empresa de prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização com montagem e desmontagem durante 2 (dois) meses com possibilidade de prorrogação por igual período se interessar as partes. Estes serviços são essenciais para o Teatro Glauce Rocha atender as apresentações dos espetáculos selecionados através do edital ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA PAUTAR O TEATRO GLAUCÉ ROCHA/RJ.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085;
- II - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Kathryn Grace Valdrighi.

**Portaria de Pessoal assinada:**

Leonardo Lessa de Mendonça

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 28.800.572/0001-74 cujo objeto é a contratação eventual, através de Registro de Preços, de serviços de tecnologia da informação e comunicação de licença de Autocad e Autocad LT, softwares desenvolvidos pela AUTODESK, para produção, edição e leitura de arquivos DWG, na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte e atualização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- I - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;
- III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 417, de 06 de dezembro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

Leonardo Lessa de Mendonça

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, cujo objeto é a prestação de serviços de comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, visando atender todas as Representações.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor do Contrato Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 97, de 31 de março de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor- Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 0057/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TA-KELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL EIRELI.**, CNPJ nº 25.032.042/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e carimbos, de forma contínua e sob demanda, visando atender às unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE/RJ.

- I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;  
II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;  
II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 340, de 17 de outubro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 60, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz(CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua.

- I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;  
II - Ricardo Cambraia Garcia matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor do Contrato Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;  
II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 282, de 31 de agosto de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

Leonardo Lessa de Mendonça

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 61, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1013/2017 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço parcelado, de forma contínua, de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, para abastecimento de combustíveis através do ticket-combustível (cartão magnético) e serviços de borracharia, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do contrato,

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 159, de 12 de maio de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 62, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.013/2020, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**, CNPJ nº 31.344.070/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento / intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 06, de 05 de janeiro de 2021.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.067/2021, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 03.841.575/0001-25, cujo objeto é a contratação de serviços de aquisição de água mineral natural sem gás, garrafão de 20 litros, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, realizado pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972, Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - O suplente terá as mesmas responsabilidades do titular, quando este se ausentar por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 06, de 11 de janeiro de 2022.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o artigo 14º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 65, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na execução de obras necessárias e na obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Complexo Cultural Funarte em São Paulo/SP.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº 1646477;

II - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210;

III - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;

IV - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Sharine Machado Cabral Melo.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar, a contar de 10 de fevereiro de 2023, a PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 54, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023, seção 2, página 9.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Delegar, a contar de 10 de fevereiro de 2023, competência a servidora **EULÍCIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 025.XXX.XXX-85, matrícula SIAPE nº 1555403, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;

II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. Nº 8.666, de 1993;

III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;

IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;

V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 8º, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002;

VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, de acordo com o art. 117 e parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021;

VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como, art. 75, I e II da Lei nº 14.133 de 2021;

IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002, art. 45 do Decreto nº.10.024 de 2019, e art.71 da Lei nº 14.133 de 2021;

X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993, respectivamente;

XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;

XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;

XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;

XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, na Imprensa Nacional;

XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º Fica autorizado ao Ordenador de Despesas por delegação titular subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar, a contar de 10 de fevereiro de 2023, a PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 31 de maio de 2021, Seção 2, página 69.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar a Portaria de Pessoa FUNARTE nº 404, de 39 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. de 01 de dezembro de 2022, que designou a servidora Liliam Lauria Lopes, mat. SIAPE nº 3257816, como substituta eventual do Cargo em Comissão de Coordenador, código FCE 1.10, cargo atualmente VAGO, da Coordenação de da Escola Nacional de Circo da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar Luciana Belchior Mota, mat. SIAPE nº2248255, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador, código FCE 1.10, cargo atualmente VAGO, da Coordenação da Escola Nacional de Circo da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**CONSIDERANDO** a a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 33, 27 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2023, que designou a servidora Patricia Vitoria Penha, matrícula SIAPE nº 1096448, como substituta eventual da função comissionada executiva de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal da Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação Nacional de Artes;

Art.2º - Designar Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, mat. SIAPE nº 1648506, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, função atualmente VAGA, da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal da Coordenação de Gestão de Pessoas da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 01531.002852/2022-10:

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover o servidor Felipe de Oliveira Ribeiro matrícula SIAPE 1545917, ocupante do cargo efetivo de Economista, da Coordenação de Administração - COAD, para a Seção de Planejamento e Monitoramento - SPM, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO:**

- os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 05/02/2023 ao servidor Francisco de Assis Chaves Bastos, matrícula SIAPE nº 222066, ocupante do cargo Profissional Técnico Superior III, nível superior, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.002580/2022-58);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor ALEX RODRIGUES MACHADO, mat.SIAPE nº 2248202, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão Pedagógica da Escola Nacional de Circo da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

-

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que visa sobre a possibilidade delegação de competências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

**RESOLVE:**

Art.1º - Delegar competências ao servidor **FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**, CPF nº 119.XXX.XXX-36, matrícula SIAPE nº 1668975, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;

II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. Nº 8.666, de 1993;

III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;

IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;

V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 8º, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002;

- VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, de acordo com o art. 117 e parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021;
- VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como, art. 75, I e II da Lei nº 14.133 de 2021;
- IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002, art. 45 do Decreto nº.10.024 de 2019, e art.71 da Lei nº 14.133 de 2021;
- X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993, respectivamente;
- XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;
- XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;
- XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;
- XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, na Imprensa Nacional;
- XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 543, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Realiza Permuta de Cargo Comissionado Executivo - CCE com  
Função Comissionada Executiva - FCE no âmbito da estrutura da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

**A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de outubro de 2021 (Edição Extra);

**RESOLVE:**

Art.1º - Permutar um Cargo Comissionado Executivo de Diretor, código CCE 1.15, da Diretoria de Música com uma Função Comissionada Executiva de Diretor, código FCE 1.15, da Diretoria de Fomento e Difusão Regional, no âmbito desta Fundação;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria de Pessoal assinada:**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 544, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da  
Progressão Funcional dos ciclos XXVII.1-JAN2022, XXVIII.2-JUL2022 e XXIX.1-JAN2023

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

**CONSIDERANDO** a Portaria MinC 46, de 19 de junho de 2025, DOU 22/06/2015, que aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Artes;

**CONSIDERANDO** o Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022, DOU 19/10/2022, com vigência em 27/10/2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

**CONSIDERANDO** os atrasos no processamento das avaliações para Progressão Funcional referentes aos ciclos XXVII.1-JAN2022, XXVIII.2-JUL2022 e XXIX.1-JAN2023 provocados pelo período de pandemia e pela necessidade de adaptações da atividade à introdução de novas tecnologias na

Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000248/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à DIDAP/COGEPE que processe a avaliação para Progressão Funcional referentes aos ciclos XXVII.1-JAN2022, XXVIII.2-JUL2022 e XXIX.1-JAN2023, com base na estrutura organizacional da Portaria MinC 46, de 19 de junho de 2015, vigente até a aprovação do Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

-

**SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS****RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE FEVEREIRO DE 2023**

Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	28
2248536	Daniel da Cunha Soares	Licença para tratamento de saúde	7
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	20
225092	Jailma Monteiro de Farias	Licença para tratamento de saúde	7
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	28
2249485	Jorge Luiz Miguel	Licença para tratamento de saúde	22
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	28
2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Licença para acompanhar pessoa da família	1
2248517	Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho	Licença para tratamento de saúde	19
1552176	Raquel Costa Chaves	Licença para tratamento de saúde	1
222107	Silvio Chagas Manhães	Licença para tratamento de saúde	28
1096270	Vanderli Lins de Oliveira	Licença para tratamento de saúde	28
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	20

**Tabela de Licença Médica assinada:**

ADA TEIXEIRA

**Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS**

-

**RELATÓRIO DE VIAGENS DE FEVEREIRO DE 2023****SERVIDORES**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período Início	Período Término	Trecho Origem	Trecho Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
-							Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	255,31	255,31	
000004/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	13/02/2023	13/02/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											VINDA DEFINITIVA DO DIRETOR EXECUTIVO PARA SEDE DA DFUNARTE			
Sub-Total											0,0	0,00	255,31	255,31

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	255,31			
000005/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	23/02/2023	23/02/2023	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.581,56	2.581,56
				23/02/2023	23/02/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									VINDA DEFINITIVA DA PRESIDENTE PARA SEDE DA FUNARTE			
Sub-Total									0,0	0,00	2.581,56	2.581,56
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.581,56			
000005/23 - 1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	28/02/2023	28/02/2023	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.019,30	1.019,30
				28/02/2023	28/02/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									ALTERAÇÃO DATA DE VINDA PARA O RIO DE JANEIRO			
Sub-Total									0,0	0,00	1.019,30	1.019,30
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.019,30			
000006/23	FERNANDA DRUMOND STARLING	31849468 FEX-0105	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	362,39	362,39
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	0,00	1.199,79	1.199,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	0,00	1.562,18	1.562,18
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.562,18			
000007/23	SHARINE MACHADO CABRAL MELO	31646477 FEX-0110	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	362,39	362,39
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.199,79	1.199,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	0,00	1.562,18	1.562,18
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.562,18			
000008/23	LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA	32248781 ADMINISTRAÇÃO	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	362,39	362,39
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	0,00	1.199,79	1.199,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	0,00	1.562,18	1.562,18
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.562,18			
000009/23	RAFAELA MENDES SERIQUE	31497215 CCX-0110	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	2.317,27	2.317,27
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	0,00	2.062,99	2.062,99
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									2,5	0,00	4.380,26	4.380,26
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.380,26			
000010/23	DANIELA ALVARENGA DE MEIRA	31641358 ADMINISTRAÇÃO	Nacional	01/03/2023	03/03/2023	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	0,00	779,71	779,71
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	0,00	789,99	789,99

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									
Total									
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.569,70
000011/23 DEBORA SILVA DE AZEVEDO 31044594 ADMINISTRAÇÃO Nacional									
				01/03/2023	03/03/2023	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									
Total									
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.380,26
000012/23 MARIA FERNANDES MARIGHELLA 31237082 CCX-0117 Nacional									
				27/02/2023	28/02/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0
				28/02/2023	28/02/2023	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									
Total									
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.358,55
000013/23 PRISCILA CAMARGOS AZEREDO COUTINHO 32248517 ADMINISTRAÇÃO Nacional									
				01/03/2023	03/03/2023	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0
				03/03/2023	03/03/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total									
Total									
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.728,40
								TOTAL DIÁRIA	0,00
								TOTAL PASSAGEM	22.959,88
								TOTAL DESC	0,00
								DIARIAS	0,00
								TOTAL GERAL	22.959,88

**Relatório de Viagens assinado:**

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

**Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP****Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 24/03/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1936516** e o código CRC **7B159FF3**.